



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **273 -**

DESPACHO

EM FOLHA PARA REVERENDIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, **03 MAR 2016** de _____

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,
APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE PROJETO:

Artigo 1º - Fica autorizada a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Ribeirão Preto e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Ribeirão Preto, tendo por objeto a cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o município, com a finalidade de possibilitar, ao estagiário, complementação e aperfeiçoamento prático de seu curso, mediante convênio com Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme minuta anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, parte reservada ao Poder Legislativo Municipal, suplementadas



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

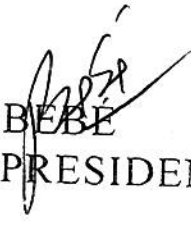
Estado de São Paulo

se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data do término do convênio anterior.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MARÇO DE 2016.


WALTER GOMES
PRESIDENTE


BEBÊ
1º VICE-PRESIDENTE

EVALDO MENDONÇA – GILÓ
2º VICE-PRESIDENTE


VIVIANE ALEXANDRE
1ª SECRETÁRIA


CAPELA NOVAS
2ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA:

Documentação em anexo.